

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021 – CGM **Redenção – Pá, 19 de janeiro de 2021**

Estabelece Normas e Procedimentos documentais a serem adotados pelos Secretários Municipais e/ou seus autorizados, quando da SOLICITAÇÃO de TERMO ADITIVO DE CONTRATOS enviados a CONTROLE INTERNO MUNICIPAL de Redenção – Pá, para emissão de Parecer. Fundamentado no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 11 de março de 2019.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 101/2019 (Arts. 55 a 71) e com base na Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Que enumera REGRAS DOCUMENTAIS a serem observadas, quanto a documentos a serem apresentados, para todas as modalidades de licitação, principalmente quando ocorrer à situação de emissão de PARECER de Termo Aditivo.

Considerando que os CONTRATOS com Administração Pública Municipal se fazem necessários serem aditados, dentro do que estabelece a Lei.

Considerando ser atribuição do Controle Interno Municipal a simplificação, racionalização e agilização das rotinas de controle para evitar a ocorrência de atraso procedimental.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral ESTABELECE a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:

Quando ocorrer à solicitação de emissão de PARECER de conformidade de Termo Aditivo. Se faz necessário apresentar a documentação, a seguir elencada, assinada por seus respectivos responsáveis:

- a) Justificativa(s) para o termo aditivo, com base na Lei 8.666/93, contendo planilha para acréscimo, supressões, reajuste, revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- b) Parecer do Jurídico;
- c) Solicitação de Termo Aditivo pela Contratada;
- d) Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, emitido pelo Fiscal de Contrato;
- e) O Contrato para ser Aditado deve estar em vigência, 40 dias antes do seu prazo de vencimento.

As regras desta Instrução Normativa entram em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Tavares

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO